

Previdência USIMINAS 	CONTABILIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES	NÚMERO: 100
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 02/05/2019
		PÁGINA 1 de 3

Índice

Item	Página
1. Objetivo	02
2. Responsabilidades.....	02
2.1. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade.....	02
2.2. Gerência de Controladoria - Área de Tesouraria	02
2.3. Gerência de Benefícios	02
3. Procedimentos.....	02
3.1. Gerência de Benefícios	02
3.2. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade.....	02
3.3. Gerência de Controladoria - Área de Tesouraria	02
3.4. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade.....	03



	CONTABILIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES	NÚMERO: 100
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 02/05/2019
		PÁGINA 2 de 3

1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da **Previdência Usiminas**, os procedimentos para contabilização da Arrecadação das Contribuições dos Participantes e Patrocinadoras dos Planos de Benefícios.

Os Colaboradores da Previdência Usiminas devem observar além das disposições deste Ato, as disposições das Políticas do Programa de Integridade e a legislação vigente.

2. Responsabilidades

2.1. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade

Gerir e conciliar o processo de contabilização das contribuições.

2.2. Gerência de Controladoria - Área de Tesouraria

Acompanhar e liquidar as ordens de recebimento - OR's quando efetivamente recebidos os valores nos bancos e gerando automaticamente os lançamentos contábeis de liquidação financeira.

2.3. Gerência de Benefícios

Gerar as ordens de recebimento - OR's para liquidação financeira pela área de Tesouraria.

3. Procedimentos

3.1. Gerência de Benefícios

Gera as ordens de recebimento - OR's.

3.2. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade

Analisa os fatos contábeis gerados pela Gerência de Benefícios.

3.3. Gerência de Controladoria - Área de Tesouraria

3.3.1. Do Recebimento das Ordens de Recebimento - OR's

- a) A Tesouraria ao acessar a conta corrente bancária destinada ao recebimento dos recursos provenientes das contribuições emite o extrato e concilia os recursos segregando por depósito/Patrocinadora. Em sistema próprio providencia as baixas/liquidações das OR's, alocando as verbas em cada Plano de Benefícios;



	CONTABILIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES	NÚMERO: 100
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 02
		DATA DA REVISÃO: 02/05/2019
		PÁGINA 3 de 4

- b)** Em caso de recebimento parcial e no limite de 5 (cinco) dias é enviado um e-mail à Gerência de Benefícios e à Área de Empréstimos para que sejam tomadas as providências junto à Patrocinadora, e;
- c)** Em caso de recebimento a maior é emitida uma OR sem identificação e também enviado um e-mail à Gerência de Benefícios e à Área de Empréstimos, comunicando a ocorrência para que seja regularizada.

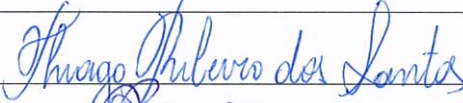
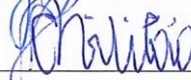
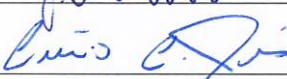
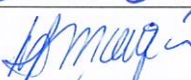
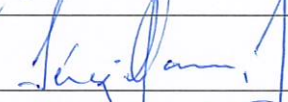
3.4. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade

3.4.1. Da Contabilização das ordens de recebimento - OR's

Recebe o Movimento de Bancos e assim procede:

- a)** Analisa as ocorrências contabilizadas automaticamente pelo Sistema;
- b)** Elabora a conciliação contábil, e;
- c)** Arquiva a documentação no movimento contábil.

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de futuras atualizações nele processadas.

RESPONSÁVEIS		ASSINATURA
ELABORAÇÃO	Thiago Ribeiro dos Santos	
CONFERÊNCIA	Edmilson Ribeiro Militão	
APROVAÇÃO	Lúcio de Lima Pires	
	Wagner Ferreira Moura	
ANUÊNCIA	Sérgio Carvalho Campos	
	Ely Tadeu Parente da Silva	

CONTROLE DE REVISÕES		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES
02	02/05/2019	Adequação do normativo às Políticas do Programa de Integridade.